ATA Nº 003-2025

Aos vinte e oito (24) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas e 30 minutos, reuniram–se de forma hibrida a Assembleia Geral do CISAMAPI se reuniu na sede do CISAMAPI no endereço sito à Avenida Ernesto Trivelato, 120, bairro Triângulo, Ponte Nova. O Presidente do CISAMAPI, Éder Elói Alves Pena declarou aberta a assembleia, realizada de forma híbrida (presencial e virtual). Feita a chamada foi verificada a presença de representantes (Prefeitos e/ou representantes dos Municípios por determinação do respectivo Prefeito) dos seguintes Municípios consorciados: Amparo do Serra, Oratório, Piedade de Ponte Nova, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sem Peixe. Foi verificada a participação por videoconferência (link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NWExMjE2NTItMWFhNy00ODhiLTk2ZWMtNzcxM2FlZWFhMDAw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22dadb0db0-ed86-41db-9987-cb1dedde933a%22%2c%22Oid%22%3a%220ad5d888-7ba8-406f-bbe6-5110c6a852af%22%7d,) dos seguintes municípios consorciados: Guaraciaba (prefeito e Santa Cruz do Escalvado(secretária de saúde) OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Registrou-se a participação presencial de Maria Regina, secretaria executiva do CISAMAPI, Viviane Cordeiro de Oliveira Diretora Administrativa e Assistencial; Jéssica Alvarenga, diretora jurídica do CISAMAPI, e seu substituto temporário Cesar Araujo da Silveira e o consultor Eyer Nogueira Neto. Atendido o quórum estabelecido pelo estatuto do CISAMAPI, prosseguiu-se a leitura e deliberação da pauta da assembleia ordinária convocada em 10 de abril de 2025. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os presentes e os que estão de forma virtual. 1) **Alteração da Resolução CISAMAPI n° 04/2022**: Foi apresentada a proposta de alteração da Resolução CISAMAPI n° 04/2022, visando atendimento do posicionamento do STF para redução da jornada de trabalho de empregado público que, na condição de pai ou mãe ou responsável legal, cuide diretamente de filho ou de dependente portador de deficiência, bem como prorrogação da licença decorrente de maternidade e autorização para nomeação/contratação de substituto concomitante como ato preparatório de licença e posterior retorno de empregados públicos ocupantes de empregos de relevância no CISAMAPI. Após a apresentação e discussão do projeto de resolução, foi aprovado por unanimidade a alteração da resolução CISAMAPI n° 04/2022 conforme projeto de resolução. 2) **Criação do emprego de gestor de contratos de programa de rateio:** Foi apresentada a proposta de criação do emprego público de gestor de contratos de programa e rateio. Após apresentação e discussão, a assembleia, por unanimidade aprovou a proposição de criação do emprego público na forma de projeto de resolução; 3) **Autorização para ingresso do Município de Sericita**: Foi apresentada proposta de deliberação para autorização de ingresso do Município de Sericita como ente consorciado ao CISAMAPI. Após diversas discussões, foi aprovado o ingresso do Município de Sericita conforme projeto de resolução, ficando estabelecido que o Município de Sericita vai integrar o patrimônio do CISAMAPI somente a partir da data da efetivação do seu ingresso como Ente consorciado, ficando estabelecido que a partir desta data (ingresso no CISAMAPI) o Município de Sericita deverá atender

as deliberações da assembleia quanto a investimentos, despesas correntes de administrativas e de manutenção e demais despesas vinculadas à gestão associada do CISAMAPI. Ficou estabelecido que o Município de Sericita será atendido pela rede assistência contratualizada pelo CISAMAPI (esfera filantrópica e privada), sendo que atendimentos na sede do CISAMAPI poderão eventualmente ocorrer, mas em razão da não participação no patrimônio atualmente existente do CISAMAPI esse atendimento será priorizado aos demais Entes consorciados. **4) Outros assuntos administrativos e de gestão de serviços de saúde e de interesse**: Foram deliberados, e aprovados por unanimidade, as seguintes proposições: 4.1 alteração do Plano de Transposição apresentado a SES/MG, no valor do valor R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando a constar o valor atualizado de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) referente a saldo em conta vindo da diferença das aquisições dos micro-ônibus e saldo de rendimentos bancários, para o fim de pagamento de pessoal, aquisição de moveis e equipamentos e para plotagem dos veículos do CISAMAPI; 4.2) Apresentação pelos Gestores dos Hospitais de Raul Soares e Abre Campo dos procedimentos neles realizados e a pretensão de ampliação das atividades com o credenciamento destes no CISAMAPI para a realização de alguns procedimentos cirúrgicos aos pacientes dos entes consorciados. Sem mais assuntos, na pauta do dia a serem tratados, o presidente abriu a palavra para quem quisesse se manifestar, e sem manifestações e outros assuntos a serem tratados a reunião fora encerrada. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, sendo assinada pelo Presidente do CISAMAPI em nome dos demais, sendo anexada lista de participantes presencial e virtual.

Eder Elói Alves Pena
Prefeito de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI